



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N°. 1.174 DE 11 DE MAIO DE 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica aberto o Crédito Especial na importância de CR\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender ao "Auxílio Doença", do Vereador MANOEL GOMES DE ASSUMPÇÃO, de acordo com o que preceitua os párrafos 2º e 3º., Inciso I do artigo 42, da Lei Orgânica do Município e Resolução nº 583 de 16.04.90.

§ Único - O Credito Especial mencionado no artigo 1º., obedece a seguinte classificação orçamentária:

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1011.13754861.13 - Concessão de auxílio doença

Elemento da Despesa

3259.00 - Outras Transferencias a Pessoas

Artº.2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação, conforme demonstrativo abaixo e / de acordo com o que preceitua o Item II, § 1º., do artigo 43, da Lei nº. 4.320 de 17.02.64.

Receita arrecadada de Janeiro a Março/90	CR\$ 26.070.457,43
Previsão de arrecadação de Abril a Dezembro	CR\$ 78.211.372,23
Previsão de Arrecadação do total do Exercício	CR\$ 104.281.829,66
Orçamento programa para 1990	CR\$ 14.000.000,00
Provável excesso de arrecadação	CR\$ 90.281.829,66
Menos Créditos Abertos	CR\$ 54.907.000,00
Saldo	CR\$ 35.374.829,66
Este Crédito	CR\$ 250.000,00
Saldo Disponível	CR\$ 35.124.829,66

Artº.3º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 15 de Maio de 1990

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal -